

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)  
EDITAL PROGRAD Nº. 148/2018

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual de Londrina **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrição para **estudantes bolsistas e voluntários** do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID**, em conformidade com a **PORTARIA CAPES 175/2018** e o **EDITAL CAPES / PIBID nº. 07/2018**, com as seguintes especificações para o processo de seleção para atuar como bolsista de iniciação à docência em área específica e para regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

**1. Do objetivo e finalidades do Programa**

O Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID da UEL tem como objetivos gerais:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- eleva a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**2. Processo Seletivo**

**2.1. Seleção de estudantes**

2.1.1. Serão selecionados estudantes do 1º e 2º anos dos seguintes Cursos de Licenciatura para preenchimento das seguintes vagas ou formação de cadastro de reserva:

Licenciatura	Componente Curricular	Bolsas	
		Com bolsa	Sem bolsa
Química	Química	02	06
Filosofia	Filosofia	Cadastro de reserva	
Física	Física	Cadastro de reserva	

**3. Das inscrições**

3.1. As inscrições ocorrerão **nos dias 18 e 20 de dezembro de 2018**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 3º deste Edital.

3.1.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

3.2. Das formas e dos locais de inscrição

3.2.1. As inscrições poderão ser feitas das seguintes maneiras: pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procurador), no atendimento das exigências deste Edital, nos seguintes locais e horários:

Cursos	Local de inscrição	Horários
Filosofia	Secretaria do Departamento de Filosofia, do Centro de Letras e Ciências Humanas (CLCH)	das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00
Física	Secretaria de Apoio à Graduação, do Centro de Ciências Exatas (CCE)	das 09h00 às 11h00, das 14h00 às 16h00 e das 20h00 às 21h00
Química	Secretaria de Apoio à Graduação, do Centro de Ciências Exatas (CCE)	das 09h00 às 11h00, das 14h00 às 16h00 e das 20h00 às 21h00

Obs.: O histórico escolar, o currículo, e os outros documentos solicitados nesse edital, deverão ser entregues no ato da inscrição quando será preenchida a ficha do candidato.

- 3.3. Não serão aceitas inscrições por FAX ou E-MAIL.
- 3.4. Será aceita somente uma inscrição por candidato.
- 3.5. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

#### 4. Dos documentos necessários à inscrição

- 4.1. Formulário de inscrição fornecido pela UEL (Anexo III deste Edital).
- 4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade.
- 4.3. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- 4.4. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- 4.5. Comprovante de matrícula.
- 4.6. Fotocópia do Histórico Escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas (para alunos da graduação); no caso de aluno do 1º ano será considerado o histórico escolar do ensino médio.
- 4.7. Extrato bancário de conta corrente em nome do candidato.
- 4.8. Declaração de compromisso com o período de desenvolvimento do subprojeto (Anexo IV).
- 4.9. Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela UEL, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento (devidamente assinadas e datadas pelo candidato) (Anexo V).
- 4.10. Currículo em pdf gerado na Plataforma Freire (<https://freire2.capes.gov.br/>).

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

#### 5. Da homologação e reconsideração das inscrições

- 5.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.
- 5.2. A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico por parte do(a) candidato(a) e da entrega dos documentos relacionados no item 4 deste Edital.
- 5.3. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

#### 6. Das condições de participação no Programa

- 6.1. A participação dos selecionados se dará após a aprovação do projeto cadastrado no Edital CAPES 007/2018 e por adesão do candidato sem geração de vínculo empregatício.
- 6.2. As atividades terão duração de até 13 (treze) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 6.3. A atuação do bolsista se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com os respectivos Planos de Atividades dos Subprojetos (Anexo II). Suas atividades serão supervisionadas por um professor vinculado aos subprojetos do Programa.
- 6.4. O bolsista de iniciação à docência receberá uma bolsa, para ajudar no custeio das despesas ao longo e por decorrência da prática das atividades planejadas, no valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a ser repassada pela agência executora, para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades.
- 6.5. Ao bolsista de iniciação à docência serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá, certificado de participação no Programa.
- 6.6. São deveres do bolsista de iniciação à docência aceitar os regulamentos do programa e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.
- 6.7. O estudante não poderá receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º. grau com coordenadores ou docentes orientadores.
- 6.8. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista de iniciação à docência será de no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, cuja frequência será controlada.



## 7. Do processo de seleção

7.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido por uma Comissão formada pelo(a) docente coordenador(a) de área do subprojeto e pelo coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão.

### 7.2. Do local e período de realização da seleção dos candidatos

7.2.1. A seleção dos candidatos será realizada nos seguintes dias, locais e horários:

- **Filosofia, dia 07 de janeiro de 2019**, na Secretaria do Departamento de Filosofia, do Centro de Letras e Ciências Humanas (CCH), das 14h00 às 17h00;
- **Física, dia 07 de janeiro de 2019**, na sala 23 de Permanência de Docentes do Departamento de Física, do Centro de Ciências Exatas (CCE), das 14h00 às 15h00;
- **Química, dia 07 de janeiro de 2019**, na sala 09 do Bloco de Permanência, do Departamento de Química, do Centro de Ciências Exatas (CCE), das 14h00 às 17h00.

### 7.3. Dos critérios de seleção

7.3.1. O processo de seleção do aluno bolsista de iniciação à docência, conforme normas da Comissão do Projeto, poderá ser constituído dos seguintes critérios:

7.3.1.1. Entrevista;

7.3.1.2. Análise do Histórico Escolar;

7.3.1.3. Análise do Currículo;

7.3.1.4. Plano de trabalho, prova, texto ou outro requisito;

7.3.1.5. Outro, de acordo com a Coordenação do Subprojeto.

7.3.1.6. Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo chamados os primeiros colocados de acordo com número de vagas por subprojeto.

7.3.1.7. Em caso de empate serão critérios de desempate:

a) aluno com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

b) aluno com menor número de reprovações no histórico escolar; e

c) aluno de maior idade.

7.3.1.8. Os candidatos selecionados e classificados nesse Edital serão convocados em conformidade com o número de vagas disponível.

7.3.1.9. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

## 8. Dos anexos deste edital

8.1. Constituem anexos deste Edital:

8.1.1. Critérios de seleção por subprojeto (Anexo I);

8.1.2. Plano de Atividades (Anexo II);

8.1.3. Formulário de Inscrição (Anexo III);

8.1.4. Declaração de disponibilidade de tempo para atuar no subprojeto (Anexo IV);

8.1.5. Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela UEL, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento (devidamente assinadas e datadas pelo candidato) (anexo V).

## 9. Da vinculação/adesão ao programa

9.1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

9.2. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

9.3. A apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades no Programa, nas áreas de atuação, será efetivada por meio da adesão ao Programa e a disponibilidade de vagas.

## 10. Da ciência e aceitação

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

## 11. Da publicação dos resultados

### 11.1. Do resultado parcial

- 11.1.1. A homologação do resultado parcial será publicada no dia **08 de janeiro de 2019** no site da UEL - [www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd).
- 11.1.2. A partir da divulgação do resultado parcial o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico [www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd).
- 11.1.3. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 11.1.4. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico e não forem fundamentados, bem como os que forem encaminhados por via postal, fax ou correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.
- 11.1.5. Os recursos serão apreciados pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica que emitirá parecer no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do término do prazo de interposição.
- 11.1.6. O resultado dos recursos será dado a conhecer mediante publicação do Edital de resultado final a ser publicado no endereço eletrônico [www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd).
- 11.1.7. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

### 11.2. Do resultado final

- 11.2.1. O resultado final será publicado no dia **11 de janeiro de 2019**, por meio de Edital no endereço eletrônico [www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd).
- 11.2.2. Em casos de desistências ou situações de aberturas de vagas para o Edital CAPES / RP n.º 06/2018, as respectivas vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos dês Edital.
- 11.2.3. O resultado desta pré-seleção não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES;

## 12. Do cronograma de execução

- 12.1. Inscrição: **18 e 20 de dezembro de 2018**
- 12.2. Seleção: **07 de janeiro de 2019**
- 12.3. Publicação do Resultado Parcial: **08 de janeiro de 2019**
- 12.4. Período recursal: **09 e 10 de janeiro de 2019**
- 12.5. Publicação do Resultado Final: **11 de janeiro de 2019**

## 13. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

- 13.1. Não haverá devolução de documentos nem fotocópias dos candidatos que aderirem a Programa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica.

O prazo de validade deste Edital estender-se-á até janeiro de 2020, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do projeto institucional aprovado no âmbito do Edital n.º. 07/2018 – CAPES/PIBID ou outros que surgirem no interstício.

Londrina, 17 de dezembro de 2018.



Profª. Drª. Marta Regina Gimenez Favaro  
Pró-Reitora de Graduação



Prof. Dr. Marcelo Alves de Carvalho  
Coordenador Institucional do PIBID



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA



**ANEXO I – EDITAL PROGRAD Nº. 148/2018**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Filosofia	Entrevista Análise do Histórico Escolar da UEL, se ingressante Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente Análise do currículo cadastrado na Plataforma Freire
Física	Análise do Histórico Escolar Entrevista
Química	Análise do Histórico Escolar Entrevista

ANEXO II – EDITAL PROGRAD Nº. 148/2018

PLANO DE ATIVIDADES

Categoria	Requisitos
Bolsista de iniciação à docência	a) participar das atividades definidas pelo projeto; b) dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 horas semanais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente; c) informar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa; d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto; e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição; f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA



ANEXO III – EDITAL PROGRAD Nº. 148/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

NOME CANDIDATO:	DATA NASC. ____/____/____
RG.:	EXPEDIÇÃO:
CPF.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA HABILITAÇÃO:	
REGISTRO PROFISSIONAL:	
ENDEREÇO RES.:	Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS: Banco (nome e número), Agência (nome e número) e Conta corrente	
<b>OBS: o beneficiário da bolsa deve ser o titular da conta, não são permitidas conta salário, poupança ou conta de outra operação que não 001, não deve ter dígito "P"</b>	

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



ANEXO IV – EDITAL PROGRAD N°. 148/2018

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAR NO SUBPROJETO

Eu \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado no Curso de \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período/ano, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para realizar as atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/ UEL, caso seja convocado.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do Estudante



ANEXO V – EDITAL PROGRAD Nº. 148/2018

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI OUTRA FORMA DE APOIO

Eu \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período/ano, declaro para os devidos fins que não sou beneficiário de nenhuma forma de apoio financeiro, tais como bolsa, ajuda de custo ou qualquer outra forma equivalente (com exceção de auxílio permanência).

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do Estudante